



RESOLUÇÃO Nº 085/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio nº 431/2022, celebrado entre a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.428.903-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 12.ª Sessão (9.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de outubro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio nº 431/2022, celebrado entre a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), tendo por objeto a execução do projeto intitulado “Modernização de ferramentas para a elaboração de projetos nas áreas de engenharias e arquitetura para a UNESPAR e para prefeituras de municípios de pequeno porte do Estado do Paraná, em regiões de abrangência da UNESPAR”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 19 de outubro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)